



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

**PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Nº75/2024**

Altera a Portaria da Direção da Secretaria Administrativa nº 62/2024 ([4158823](#)), de 12 de Março de 2024, que autorizou a realização e estabeleceu os procedimentos pertinentes ao Autoinventário e Inventário Anual/2023, e instituiu a Comissão de Inventário Anual/2023.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista a delegação de competência concedida pela Portaria da Direção do Foro nº 46/2023 ([3925952](#));

Art. 1º O art. 4º da Portaria da Direção da Secretaria Administrativa nº 62/2024 ([4158823](#)), de 12 de Março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Constituir Comissão para realizar o Inventário Anual de Materiais Permanentes e de Consumo do ano de 2023, no âmbito desta Seccional, cujas atribuições são as constantes no Capítulo XI, da Resolução 462/2017, do Conselho da Justiça Federal, excepcionalmente, no período de 01 de abril a 31 de maio/2024, em virtude das reformas de modernização que estão ocorrendo no edifício-sede desta Instituição, assim como nas demais Subseções Judiciárias, como também devido ao atraso dos detentores de carga e detentores de carga pessoal na realização dos procedimentos do Autoinventário/2023, possuindo em sua composição os seguintes membros:

- ALESSANDRA REGINA CASTRO DA SILVA, matrícula nº PB852, na qualidade de Presidente;
- ERICK PEREIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº PB1132, na qualidade de Membro;
- LEANDRO GOMES DA SILVA, matrícula nº PB1182, na qualidade de Membro;
- KARLYNE CABRAL MAROJA LIMEIRA, matrícula nº PB739, na qualidade de Membro;
- RAQUEL SOARES DA SILVA, matrícula nº PB1081, na qualidade de Membro;
- WEVERTON JOHN MOREIRA, matrícula nº PB1160, na qualidade de Membro;
- SUPERVISORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINA GRANDE, na qualidade de Membro;
- SUPERVISORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOUSA, na qualidade de Membro;
- SUPERVISORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARABIRA, na qualidade de Membro;
- SUPERVISORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTEIRO, na qualidade de Membro;
- SUPERVISORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PATOS, na qualidade de Membro.

Art. 2º Esta portaria produz efeitos a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTINO PIERRE DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 26/03/2024, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4184442** e o código CRC **5DF470A7**.

0003930-57.2023.4.05.7400/PB-AUTOINVENT

4184442v8

Criado por [Rossana](#), versão 8 por [fabiolaribeiro](#) em 26/03/2024 14:19:32.